



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO
DIRETORIA

EDITAL Nº 593/2023/DIREITO-SGE-UFMG

PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA, INTERNA, REMOTA E *ON-LINE* PARA PROVIMENTO DE 09 (NOVE) VAGAS PARA RECOMPOSIÇÃO DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG, SENDO: 04 (QUATRO) VAGAS (TITULAR E SUPLENTE) DA CLASSE E, DENOMINADA PROFESSOR TITULAR; 02 (DUAS) VAGAS (TITULAR E SUPLENTE) DA CLASSE D, DENOMINADA PROFESSOR ASSOCIADO; 01 (UMA) VAGA (TITULAR E SUPLENTE) DAS CLASSES C E A, DENOMINADAS, RESPECTIVAMENTE, ADJUNTO E ADJUNTO A, TODOS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR FEDERAL; E 02 (DUAS) VAGAS (TITULAR E SUPLENTE) DE REPRESENTANTES DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO.

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Hermes Vilchez Guerrero, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto da UFMG; Regimento Geral da UFMG e Resolução nº 05 do Conselho Universitário da UFMG,

RESOLVE:

Tornar público que, mediante processo de consulta prévia, interna e *on-line*, ocorrerá a eleição para provimento de 09 (nove) vagas para recomposição da **Congregação da Faculdade de Direito da UFMG**, assim distribuídas: 04 (quatro) vagas (titular e suplente) da Classe E, denominada Professor TITULAR; 02 (duas) vagas (titular e suplente) da Classe D, denominada Professor ASSOCIADO; 01 (uma) vaga (titular e suplente) das Classes C e A, denominadas, respectivamente, ADJUNTO e ADJUNTO A, todos da carreira de Magistério Superior Federal; e 02 (duas) vagas (titular e suplente) de representantes de TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO.

1 DA VOTAÇÃO REMOTA

1.1 O pleito será processado remotamente, com a utilização da plataforma digital do Sistema de Consultas da UFMG, de acordo com as informações disponíveis em <<https://consultas.ufmg.br/>>.

1.2 A plataforma digital do Sistema de Consultas da UFMG – para fins de votação – estará acessível por meio de autenticação e acesso no Portal “MinhaUFMG” de cada um dos participantes.

1.3 As orientações de “COMO VOTAR” estão disponíveis em <https://consultas.ufmg.br/?page_id=135>.

1.4 Após leitura de “COMO VOTAR” no sítio eletrônico do Sistema de Consultas da UFMG e, persistindo eventuais dúvidas, os participantes (candidatos e eleitores) devem encaminhá-las para os e-mails <diretoria@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>, com o assunto “Dúvida Sobre Eleições pertinente ao Edital nº 593/2023/DIREITO-SGE-UFMG”.

1.5 A Comissão Receptora e Escrutinadora responderá aos eventuais questionamentos, por meio da Secretaria-Geral, desde o dia da publicação do Edital até o dia designado para votação.

1.6 A Comissão Receptora e Escrutinadora fará plantão remoto, *on-line* e síncrono pelos e-mails <diretoria@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>, no dia e durante todo o horário designado para a votação, para suporte aos eleitores/participantes.

2 DA LISTA DOS ELEITORES APTOS A VOTAR

2.1 A Secretaria-Geral, observadas as orientações contidas em "QUEM VOTA", disponíveis em <https://consultas.ufmg.br/?page_id=629>, encaminhará aos membros da Comissão Receptora e Escrutinadora e para a Assessoria de Tecnologia da Informação, a lista contendo os nomes dos eleitores, **até 27/03/2023, que também será divulgada na mesma data.**

2.2 Consideram-se eleitores aptos a votar, o conjunto de servidores das seguintes Classes, a saber: Classe E, denominada Professor TITULAR; Classe D, denominada Professor ASSOCIADO; Classes C e A, denominadas, respectivamente, ADJUNTO e ADJUNTO A, e TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, que estejam em efetivo exercício na data da eleição, observados o Estatuto, em seus artigos 41, III e 84; Regimento Geral da UFMG, em seus artigos 23, alínea "d" e 84; e Resolução nº 05/2012 do Conselho Universitário da UFMG, em seu artigo 1º, incisos IX, X e XII, de acordo com a vaga pleiteada.

2.3 Considera-se efetivo exercício o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança, definido no artigo 15 da Lei nº 8.112/90, incluídos os afastamentos temporários previstos nos artigos 87, 97 e 102, da mesma Lei, entre outras: férias; afastamento para estudos no ou fora do país; licenças gestante ou paternidade; para tratamento de saúde e para capacitação; para o desempenho de mandato eletivo; exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

2.4 Os servidores não terão direito a voto, caso estejam nas situações de exonerado, aposentado ou afastado por um dos seguintes motivos:

- a) Licença para tratar de interesses particulares;
- b) Licença por motivo de acompanhamento de cônjuge; e
- c) Licença por motivo de doença em pessoa da família.

2.5 Eventual pedido de regularização de cadastro do público votante deverá ser encaminhado pela Secretaria-Geral à Assessoria de Tecnologia da Informação <suporte@direito.ufmg.br>, imprerivelmente até **28/03/2023**, para os devidos ajustes, o que deverá ocorrer até **1º/04/2023**, gerando a lista definitiva do público votante e divulgada, caso necessário.

3 DAS CANDIDATURAS E DAS INSCRIÇÕES

3.1 São requisitos para a candidatura:

- a) pertencer a uma das seguintes Classes, a saber: Classe E, denominada Professor TITULAR; Classe D, denominada Professor ASSOCIADO; Classes C e A, denominadas, respectivamente, ADJUNTO e ADJUNTO A, e TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, que estejam em efetivo exercício na data da eleição, observados o Estatuto, em seus artigos 41, III e 84; Regimento Geral da UFMG, em seus artigos 23, alínea "d" e 84; e Resolução nº 05/2012 do Conselho Universitário da UFMG, em seu artigo 1º, incisos IX, X e XII, de acordo com a vaga pleiteada; e
- b) declarar prévia e expressamente que aceitará a investidura no mandato, se escolhido; e

3.2 Os servidores docentes e técnico-administrativos em educação, interessados em participar do processo de consulta prévia, interna, remota e *on-line* deverão encaminhar o formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, para os e-mails <diretoria@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>, com o assunto **"Inscrição pertinente ao Edital nº 593/2023/DIREITO-SGE-UFMG"**.

3.3 O prazo das inscrições inicia-se às **00h (zero hora) do dia 27/03/2023 e termina às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 06/04/2023.**

3.4 A Comissão Receptora e Escrutinadora designada pela Diretoria da Unidade, por meio da Secretaria-Geral, processará as inscrições, confirmando e respondendo aos candidatos acerca da situação de deferimento ou indeferimento das inscrições, atuando os formulários recebidos no processo SEI 23072.215256/2023-76.

3.5 A Secretaria-Geral encaminhará a lista dos inscritos, informando sobre os deferimentos/indeferimentos das inscrições à Assessoria de Tecnologia da Informação <suporte@direito.ufmg.br> e à Comissão Receptora e Escrutinadora até **11/04/2023**.

3.6 A Secretaria-Geral e a Assessoria de Tecnologia da Informação divulgarão a lista de inscritos até **12/04/2023**, por meio de correspondência eletrônica interna e no sítio eletrônico da Faculdade de Direito da UFMG.

3.7 Nos termos do §2º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, que deverá ser apresentado nos dias **13/04/2023** e **14/04/2023**.

3.8 A Faculdade de Direito da UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4 DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

4.1 A consulta prévia, interna, remota e *on-line* ocorrerá no dia **17/04/2023, das 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas)**, tendo cada eleitor direito a 01 (um) voto, na respectiva Classe pertencente, que será exercido virtualmente no Sistema de Consultas, por meio de um *token* único para acesso à área de votação, nos termos das orientações de “COMO VOTAR”, disponíveis em <https://consultas.ufmg.br/?page_id=135>.

4.2 A apuração dos votos se dará por meio do Sistema de Consultas da UFMG e ocorrerá imediatamente após o encerramento da eleição, nos termos da alínea “h” do inciso II e inciso VII, todos do artigo 26 do Regimento da UFMG.

4.3 Na hipótese de empate, será considerado eleito o servidor mais antigo em exercício na UFMG e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, em conformidade com o artigo 30 do Regimento Geral da UFMG.

4.4 O resultado apurado será encaminhado pela Assessoria de Tecnologia da Informação e enviado à Comissão Receptora e Escrutinadora, por meio da Secretaria-Geral <diretoria@direito.ufmg.br>, **até às 12h de 18/04/2023**, bem como autuará o resultado obtido no processo SEI 23072.215256/2023-76.

4.5 A Comissão Receptora e Escrutinadora elaborará e assinará a Ata dos resultados obtidos **até às 12h do dia 19/04/2023**, por meio da Secretaria-Geral, comunicando aos membros da Comissão a disponibilidade da Ata, no processo SEI 23072.215256/2023-76.

4.6 A Secretaria-Geral e a Assessoria de Tecnologia da Informação divulgarão o resultado apurado **até 20/04/2023**, por meio de correspondência eletrônica interna e no sítio eletrônico da Faculdade de Direito da UFMG.

4.7 Nos termos do §2º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, que deverá ser apresentado entre os dias **21/04/2023** e **25/04/2023**.

5 DA COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA

5.1 A Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG, nos termos do inciso VI do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, designará Comissão Receptora e Escrutinadora, composta por no mínimo 02 (dois) servidores docentes, 02 (dois) servidores técnico-administrativos em educação e 02 (dois) discentes.

5.2 Os membros da Comissão deverão estar previamente cadastrados no Sistema de Consultas de Informações (SEI) da UFMG <<https://sei.ufmg.br/index.php/acesse-o-sei/>>, para fins de habilitação e assinatura eletrônica nos documentos processuais disponibilizados.

5.3 São atribuições da Comissão Receptora e Escrutinadora:

a) esclarecer as dúvidas eventualmente suscitadas pelos participantes, por meio dos e-mails <diretoria@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>, durante todo o pleito de consulta prévia, interna, remota e *on-line*, a partir da publicação do edital;

- b) dar suporte, em tempo real, aos participantes, por meio de plantão remoto, *on-line* e síncrono no dia e durante todo o horário de votação, pelos e-mails <diretoria@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>;
- c) confirmar a apuração dos votos, após o resultado extraído do Sistema de Consultas da UFMG, lavrando a Ata correspondente ao pleito, por meio da Secretaria-Geral, disponibilizada para assinatura aos seus respectivos membros, conforme modelo referencial de Ata constante no Anexo II deste Edital, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e dos nomes dos candidatos eleitos, nos termos do §1º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG; e
- d) outras atividades necessárias ao bom andamento e realização dos trabalhos.

6 DA DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE REPRESENTANTES JUNTO À CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG

6.1 Realizada a consulta prévia e recebido o seu resultado, a Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG elaborará a Portaria Interna de nomeação dos servidores docentes/técnico-administrativos em educação eleitos, ao término do prazo estabelecido para recurso contra o resultado da eleição, ou seja, **até 26/04/2023**.

7 DA VIGÊNCIA DO MANDATO

7.1 Os mandatos dos eleitos serão de 02 (dois) anos, permitida a recondução, a saber:

7.1.1 Servidores Docentes da Classe E, denominada Professor TITULAR: com início em 02/06/2023 e término em 02/06/2025;

7.1.2 Servidores Docentes da Classe D, denominada Professor ASSOCIADO: com início em 27/04/2023 e término em 27/04/2025;

7.1.3 Servidores Docentes das Classes C e A, denominadas, respectivamente, ADJUNTO e ADJUNTO A: com início em 1º/07/2023 e término em 1º/07/2025; e

7.1.4 Servidores TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO: com início em 1º/07/2023 e término em 1º/07/2025.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Com a elaboração do Edital, será gerado processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFMG, disponível em: <<https://sei.ufmg.br/>>, pela Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG, que deverá ser compartilhado com a Secretaria-Geral e Assessoria de Tecnologia da informação, e deverão ser alimentados individualmente por todos os atos praticados.

8.2 Cópia física ou virtual do processo gerado terá sua guarda permanente na Secretaria-Geral da Unidade.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 20 de março de 2023.

Professor Hermes Vilchez Guerrero
Diretor da Faculdade de Direito da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Vilchez Guerrero, Diretor(a)**, em 20/03/2023, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2157009** e o código CRC **2B4ABC6F**.

ANEXO I**TERMO DE INSCRIÇÃO****EDITAL Nº 593/2023/DIREITO-SGE-UFMG****PROCESSO Nº 23072.215256/2023-76**

CANDIDATO(A) À VAGA DE TITULAR		
NOME:	Nº DE MATRÍCULA SIAPE:	
CURSO:	E-MAIL:	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, ETC.):	Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE/UF:	CEP:
TELEFONES PARA CONTATO:		

CANDIDATO(A) À VAGA DE SUPLENTE		
NOME:	Nº DE MATRÍCULA SIAPE:	
CURSO:	E-MAIL:	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, ETC.):	Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE/UF:	CEP:
TELEFONES PARA CONTATO:		

Os servidores docentes/técnico-administrativos em educação acima discriminados requerem **INSCRIÇÃO** para se candidatar(em) à:
(marque a opção com X)

() 04 (quatro) vagas (titular e suplente) de representantes da Classe E, denominada Professor TITULAR, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG;

() 02 (duas) vagas (titular e suplente) de representantes da Classe D, denominada Professor ASSOCIADO, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG;

() 01 (uma) vaga (titular e suplente) de representante das Classes C e A, denominadas, respectivamente, ADJUNTO e ADJUNTO A, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG; e

() 02 (duas) vagas (titular e suplente) de representantes da Classe de servidores TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG.

Os servidores docentes/técnico-administrativos em educação acima discriminados declaram, ainda, que aceitam a investidura nos mandatos, caso eleitos, com mandato de 02 (dois) anos.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do Candidato à **vaga de titular**

Nome e Assinatura do Candidato à **vaga de suplente**

ANEXO II**MODELO REFERENCIAL DE ATA****EDITAL Nº 593/2023/DIREITO-SGE-UFMG****PROCESSO Nº 23072.215256/2023-76**

ATA DA COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 2258/2023, PARA APURAÇÃO DOS VOTOS, A HOMOLOGAÇÃO E A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA PRÉVIA, INTERNA E ON-LINE PARA PROVIMENTO DE 09 (NOVE) VAGAS PARA RECOMPOSIÇÃO DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG, SENDO: 04 (QUATRO) VAGAS (TITULAR E SUPLENTE) DA CLASSE E, DENOMINADA PROFESSOR TITULAR; 02 (DUAS) VAGAS

(TITULAR E SUPLENTE) DA CLASSE D, DENOMINADA PROFESSOR ASSOCIADO; 01 (UMA) VAGA (TITULAR E SUPLENTE) DAS CLASSES C E A, DENOMINADAS, RESPECTIVAMENTE, ADJUNTO E ADJUNTO A, TODOS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR FEDERAL; E 02 (DUAS) VAGAS (TITULAR E SUPLENTE) DE REPRESENTANTES DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO.

Às _____ horas do dia _____ de _____ de 2023, por meio do Sistema de Consultas *On-line* da UFMG <<https://consultas.ufmg.br/>>, a Comissão Receptora e Escrutinadora, designada por meio da Portaria nº 2258/2023, reuniu-se para proceder à apuração dos votos, a homologação e a divulgação do resultado, tendo, como inscritos as seguintes chapas:

1) 04 (quatro) vagas (titular e suplente) de representantes da Classe E, denominada Professor TITULAR, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG: a) CHAPA 01, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente); b) CHAPA 02, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente); c) CHAPA 03, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente);

2) 02 (duas) vagas (titular e suplente) de representantes da Classe D, denominada Professor ASSOCIADO, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG: a) CHAPA 01, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente); b) CHAPA 02, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente); c) CHAPA 03, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente);

3) 01 (uma) vaga (titular e suplente) de representante das Classes C e A, denominadas, respectivamente, ADJUNTO e ADJUNTO A, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG: a) CHAPA 01, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente); b) CHAPA 02, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente); c) CHAPA 03, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente);

e 4) 02 (duas) vagas (titular e suplente) de representantes da Classe de TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG: a) CHAPA 01, composta pelos servidores _____ (titular) e _____ (suplente); b) CHAPA 02, composta pelos servidores _____ (titular) e _____ (suplente); c) CHAPA 03, composta pelos servidores _____ (titular) e _____ (suplente).

DELIBERAÇÃO: Satisfeitos os termos do Edital nº 593/2023/DIREITO-SGE-UFMG e os requisitos da legislação em vigor, ao término do período estabelecido para a votação, deu-se por encerrado o pleito, iniciando-se imediatamente o processo eletrônico de apuração dos votos, obtendo-se o seguinte **RESULTADO:**

1) 04 (quatro) vagas (titular e suplente) de representantes da Classe E, denominada Professor TITULAR, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG: a) CHAPA 01: total de votantes ____ (____); total de votos computados: ____ (____); total de abstenções: ____ (____), resultando em ____ (____) votos válidos; b) CHAPA 02: total de votantes ____ (____); total de votos computados: ____ (____); total de abstenções: ____ (____), resultando em ____ (____) votos válidos; e c) CHAPA 03: total de votantes ____ (____); total de votos computados: ____ (____); total de abstenções: ____ (____), resultando em ____ (____) votos válidos;

2) 02 (duas) vagas (titular e suplente) de representantes da Classe D, denominada Professor ASSOCIADO, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG: a) CHAPA 01: total de votantes ____ (____); total de votos computados: ____ (____); total de abstenções: ____ (____), resultando em ____ (____) votos válidos; b) CHAPA 02: total de votantes ____ (____); total de votos computados: ____ (____); total de abstenções: ____ (____), resultando em ____ (____) votos válidos; e c) CHAPA 03: total de votantes ____ (____); total de votos computados: ____ (____); total de abstenções: ____ (____), resultando em ____ (____) votos válidos;

3) 01 (uma) vaga (titular e suplente) de representante das Classes C e A, denominadas, respectivamente, ADJUNTO e ADJUNTO A, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG: a) CHAPA 01: total de votantes ____ (____); total de votos computados: ____ (____); total de abstenções: ____ (____), resultando em ____ (____) votos válidos; b) CHAPA 02: total de votantes ____ (____); total de votos computados: ____ (____); total de abstenções: ____ (____), resultando em ____ (____) votos válidos; e c) CHAPA 03: total de votantes ____ (____); total de votos computados: ____ (____); total de abstenções: ____ (____), resultando em ____ (____) votos válidos;

4) 02 (duas) vagas (titular e suplente) de representantes da Classe de TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG: a) CHAPA 01: total de votantes ____ (____); total de votos computados: ____ (____); total de abstenções: ____ (____), resultando em ____ (____) votos válidos; b) CHAPA 02: total de votantes ____ (____); total de votos computados: ____ (____); total de abstenções: ____ (____), resultando em ____ (____) votos válidos; e c) CHAPA 03: total de votantes ____ (____); total de votos computados: ____ (____); total de abstenções: ____ (____), resultando em ____ (____) votos válidos, conforme quadros abaixo.

RESULTADO:

04 (quatro) vagas (titular e suplente) de representante da Classe E, denominada Professor TITULAR, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG

Total de Votantes	

Total de Votos Computados				
Total de Abstenções				
Total de Votos Nulos				
Total de Votos em Branco				
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	CHAPA 1	CHAPA 2	CHAPA 3	CHAPA 4
RESULTADO FINAL	A CHAPA __, composta pelos Professores _____(titular) e _____(suplente) obteve _____ (_____) votos e foi eleita como representante da Classe E, denominada Professor TITULAR, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG.			
	A CHAPA __, composta pelos Professores _____(titular) e _____(suplente) obteve _____ (_____) votos e foi eleita como representante da Classe E, denominada Professor TITULAR, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG.			
	A CHAPA __, composta pelos Professores _____(titular) e _____(suplente) obteve _____ (_____) votos e foi eleita como representante da Classe E, denominada Professor TITULAR, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG.			
	A CHAPA __, composta pelos Professores _____(titular) e _____(suplente) obteve _____ (_____) votos e foi eleita como representante da Classe E, denominada Professor TITULAR, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG.			
	A CHAPA __, composta pelos Professores _____(titular) e _____(suplente) obteve _____ (_____) votos como representante da Classe E, denominada Professor TITULAR, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG.			

RESULTADO: <u>02 (duas) vagas (titular e suplente) de representantes da Classe D, denominada Professor ASSOCIADO, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG</u>			
Total de Votantes			
Total de Votos Computados			
Total de Abstenções			
Total de Votos Nulos			
Total de Votos em Branco			
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	CHAPA 01	CHAPA 02	CHAPA 03
RESULTADO FINAL	A CHAPA __, composta pelos Professores _____(titular) e _____(suplente) obteve _____ (_____) votos e foi eleita como representante representante da Classe D, denominada Professor ASSOCIADO, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG. A CHAPA __, composta pelos Professores _____(titular) e _____(suplente) obteve _____ (_____) votos e foi eleita como representante representante da Classe D, denominada Professor ASSOCIADO, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG.		

	A CHAPA __, composta pelos Professores _____(titular) e _____(suplente) obteve _____ (_____) votos como representante representante da Classe D, denominada Professor ASSOCIADO, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG.
--	---

RESULTADO:			
<u>01 (uma) vaga (titular e suplente) de representante das Classes C e A, denominadas, respectivamente, ADJUNTO e ADJUNTO A, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG</u>			
Total de Votantes			
Total de Votos Computados			
Total de Abstenções			
Total de Votos Nulos			
Total de Votos em Branco			
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	CHAPA 01	CHAPA 02	CHAPA 03
RESULTADO FINAL	A CHAPA __, composta pelos Professores _____(titular) e _____(suplente) obteve _____ (_____) votos e foi eleita como representante representante das Classes C e A, denominadas, respectivamente, ADJUNTO A e ADJUNTO A, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG.		
	A CHAPA __, composta pelos Professores _____(titular) e _____(suplente) obteve _____ (_____) votos como representante representante das Classes C e A, denominadas, respectivamente, ADJUNTO A e ADJUNTO A, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG.		
	A CHAPA __, composta pelos Professores _____(titular) e _____(suplente) obteve _____ (_____) votos como representante representante das Classes C e A, denominadas, respectivamente, ADJUNTO A e ADJUNTO A, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG.		

RESULTADO:			
<u>02 (duas) vagas (titular e suplente) de representantes da Classe de TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG</u>			
Total de Votantes			
Total de Votos Computados			
Total de Abstenções			
Total de Votos Nulos			
Total de Votos em Branco			
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	CHAPA 01	CHAPA 02	CHAPA 03
RESULTADO FINAL	A CHAPA __, composta pelos servidores _____(titular) e _____(suplente) obteve _____ (_____) votos e foi eleita como representante da Classe de servidores TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG.		
	A CHAPA __, composta pelos servidores _____(titular) e _____(suplente) obteve _____ (_____) votos e foi eleita		

como representante da Classe de servidores TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG.

A CHAPA __, composta pelos servidores _____ (titular) e _____ (suplente) obteve _____ (_____) votos como representante da Classe de servidores TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG.

Presidente (membro docente)

Membro docente

Membro técnico

Membro técnico

Membro discente

Membro discente

ANEXO III

EXTRATO DO EDITAL

EDITAL Nº 593/2023/DIREITO-SGE-UFMG

PROCESSO Nº 23072.215256/2023-76

Divulgação do Edital pela Diretoria da Unidade:

20/03/2023

Envio da lista dos servidores aptos a votar pela Secretaria-Geral à Assessoria de Tecnologia de Informação e à Comissão Receptora e Escrutinadora e respectiva divulgação:

Até 27/03/2023

Eventual pedido de regularização de cadastro do público votante:

Até 28/03/2023

Eventual processamento do pedido de regularização de cadastro do público votante e divulgação:

Até 1º/04/2023

Período e Horário de Inscrição dos Candidatos:

Das 00h do dia 27/03/2023 às 23h59 do dia 06/04/2023

Envio da lista dos inscritos pela Secretaria-Geral à Assessoria de Tecnologia de Informação e à Comissão Receptora e Escrutinadora:

Até 11/04/2023

Divulgação da lista dos inscritos pela Secretaria-Geral e Assessoria de Tecnologia de Informação:

Até 12/04/2023

Recurso Contra Candidaturas:

De 13/04/2023 e 14/04/2023

Data e Horário de Votação:

(Com Plantão Remoto, *On-line* e Síncrono da Comissão)

17/04/2023: Das 8h às 17h

Data de envio do resultado pela Assessoria de Tecnologia de Informação à Secretaria-Geral :

Até às 12h de 18/04/2023

Elaboração e assinatura da Ata pela Comissão Receptora e Escrutinadora, por meio da Secretaria-Geral:

Até às 12h de 19/04/2023

Divulgação do resultado apurado pela Assessoria de Tecnologia de Informação e Secretaria-Geral:

Até 20/04/2023

Recurso Contra o Resultado da Consulta Prévia, Interna, Remota e *On-line*:

De 21/04/2023 a 25/04/2023

Elaboração da Portaria Interna de nomeação dos servidores docentes eleitos pela Diretoria da Unidade:

Até 26/04/2023

Data de início dos mandatos dos eleitos:

- a) Servidores Docentes da Classe E, denominada Professor TITULAR: com início em 02/06/2023 e término em 02/06/2025;
- b) Servidores Docentes da Classe D, denominada Professor ASSOCIADO: com início em 27/04/2023 e término em 27/04/2025;
- c) Servidores Docentes das Classes C e A, denominadas, respectivamente, ADJUNTO e ADJUNTO A: com início em 1º/07/2023 e término em 1º/07/2025; e
- d) Servidores TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO: com início em 1º/07/2023 e término em 1º/07/2025.